Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone 206
37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 539-DE 13/02/83

"Autoriza aquisição de Veículo, abre Crédito Especial e contém outras disposições".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.º1º-Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma Volkswagem Verde a alcool ano de 1982, no valor de CR$ 1.262.350,00(hum milhão duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cincoenta cruzeiros), sendo CR$ 250.000,00(duzentos e cincoemta mil cruzeiros)de entrada e restante amortizável em três meses.

&1º-O restante de CR$ 1.012.350,00(hum milhão doze mil e trezentos e cincoenta cruzeiros)será pago em três prestações mensais de CR$ 337.450,00(trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cincoenta cruzeiros)cada.

Art.2º-Para ocorrer com as despesas do artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial no valor de CR$ 1.262.350,00(hum milhão duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cincoenta cruzeiros).

Art.3º-Como recursos à abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo segundo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial e totalmente, mediante Decreto, dotações do Orçamento vigente, até o valor do Crédito cogitado.

Art.4º-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 13 fevereiro de 1983.

Lasaro Soares

Lasaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho
-Secretário-